



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 3146/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando a apreciação do anteprojeto de lei anexo que versa sobre a isenção de outorga onerosa do direito de construir para empreendimentos habitacionais vinculados ao programa Minha Casa Minha Vida.

JUSTIFICATIVA:

A outorga onerosa do direito de construir é um instrumento urbanístico que permite o aumento do potencial construtivo mediante contrapartida financeira ao município. No entanto, sua aplicação em empreendimentos de interesse social pode representar um obstáculo ao acesso à moradia para famílias de baixa renda.

Municípios vizinhos, como Navegantes, já adotam a isenção da outorga onerosa para empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida, tornando-se mais atrativos para a construção de habitação popular. Em Itajaí, a aplicação dessa cobrança pode desestimular investimentos no setor e dificultar a ampliação da oferta de moradias para a população que mais necessita.

Com essa isenção, busca-se incentivar a construção de unidades habitacionais populares no município, promovendo inclusão social, desenvolvimento urbano sustentável e geração de empregos. O impacto positivo da medida beneficiará tanto a população carente quanto o setor da construção civil, fortalecendo a economia local.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE JUNHO DE 2025

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - PL